



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 90/2019.

Platina, 14 de Junho de 2019.

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Requerimento de – Nº 33/2019 – da Câmara Municipal de Platina dos Nobres Vereadores Joacir Benedito Carro e Maurílio Silva Fulaneto, venho através deste informar que o horário de atendimento do Dr. **Alexandre Garcia Maciel**, acontece às **segundas, terças e quintas das 16:00 às 18:00 horas**. (Segue anexo o contrato).

Informamos também que a Auxiliar de Saúde Bucal **Solange Gomes Alves** já está trabalhando nesta Secretaria de Saúde, desde o dia 03 de Junho de 2019, e o seu horário de trabalho é de **Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas**

Na oportunidade, apresento aos Senhores meus votos de elevada estima e distinta consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Leonardo Segateli

Secretário de Saúde

Exmo. Sr. Vereador

Joacir Benedito Carro

Presidente da Câmara Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



CONTRATO Nº. 21/2019

CONVITE Nº. 05/2019 - PROCESSO Nº. 24/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A FIRMA ALEXANDRE GARCIA MACIEL CLÍNICA ODONTOLÓGICA-ME

CONTRATO que entre si fazem, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n.º 14601389-X e do C.P.F. n.º 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma **ALEXANDRE GARCIA MACIEL CLÍNICA ODONTOLÓGICA - ME**, estabelecida à Rua Manoel Leão Rego, n.º 449, na cidade de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.630.717/0001-36, inscrição estadual n.º 28.630.717/0001-36, representado neste ato por seu Proprietário, Sr. **Alexandre Garcia Maciel**, residente e domiciliado à Rua Manoel Leão Rego, n.º 449, Centro, na cidade de Palmital/SP, portador do CPF/MF sob n.º 130.873.828-50, do RG N.º 12.243.233-2, Tel. Profissional (18) 3351-2785, Tel. Pessoal (18) 997758605, e-mail alegarcia_xx@hotmail.com, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a Prestar Serviços de Atendimento Odontológico a população, conforme dispõe o Plano de Trabalho do Programa Sorria São Paulo.

CLAUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os Serviços deverão ser prestados, impreterivelmente, **no período das 16h às 18h, sendo 02 (duas) horas diárias, 03 (três) dias por semana, totalizando 06 horas de trabalho semanal, pelo período de 10 (dez) meses - Programa Sorria São Paulo**, no Centro de Saúde III "Dr. Milton Gondin Pyles" localizado à *Rua Sebastião Moreira da Rocha, n.º. 310, Centro, no município de Platina Estado de São Paulo*.

CLAUSULA III - DO VALOR:-

3.1. O valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e o valor global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1. A Prefeitura efetuará o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverão manter durante toda a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações).
- 4.3. Em havendo atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,05%.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. A presente despesa será coberta com as verbas codificadas sob o número:

Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 02.05 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

Programa 103010013.2.110000 Programa QUALISMAIS, Sorria SP e Glicemia - Estadual

3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais

1574 Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.

Aplicação: 300.0015 Sorria SP. Qualis Mais, Glicemia

CLÁUSULA VI - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial do referido **CONTRATO**, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 6.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.
- 3.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

- 7.1. O presente **CONTRATO** terá a vigência de até 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura de 31/05/2019 a 30/03/2020.

- 7.3. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente independente de avisos



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,
devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o
contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos
casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:

8.1. O presente **CONTRATO** encontra-se vinculado em todos os seus termos a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ao processo licitatório Convite nº 05/2019 – Processo nº. 24/2019.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

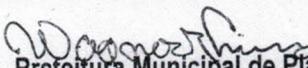
9.1. Poderá o presente **CONTRATO** sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

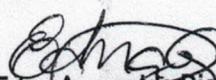
10.2. E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente **CONTRATO**, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, em 31 de Maio de 2019.


Prefeitura Municipal de Platina
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF nº 039.662.858/35
Contratante


ALEXANDRE GARCIA MACIEL CLÍNICA ODONTOLÓGICA - ME
CNPJ N.º 28.630.717/0001-36
CONTRATADA
Alexandre Garcia Maciel
CPF/MF sob n.º 130.873.828-50
PROPRIETÁRIO


1. Aralana Maria Ladeira de Souza
CPF/MF nº 439.790.628-99


2. Edna Aparecida Dias
CPF/MF nº 137.118.938-21



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

CONTRATADO: ALEXANDRE GARCIA MACIEL CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CONTRATO Nº 21/2019 – PROCESSO Nº24/2019 – CONVITE Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de 01 Dentista, para atendimento à população geral, no período das 16h às 18h, sendo 02 (duas) horas diárias, 03 (três) dias por semana, totalizando 06 horas de trabalho semanal, pelo período de 10 (dez) meses - Programa Sorria São Paulo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- PLATINA, 31 DE MAIO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – Platina/SP – CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE**:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – Platina/SP – CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Pela **CONTRATADA:**

Nome: **Alexandre Garcia Maciel**

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 130.873.828-50 RG: 12.243.233-2

Data de Nascimento: 08/11/2968

Endereço residencial completo: Rua Manoel Leão Rego, n°449, n.º 449, Centro, na cidade de Palmital/SP, CEP 19.700-000.

E-mail institucional: alegarcia_xx@hotmail.com

E-mail pessoal: alegarcia_xx@hotmail.com

Telefone(s): (18) 997758605

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.